

ALVALADE

Junta de Freguesia

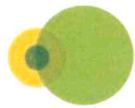
PROPOSTA N.º 339/2020

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

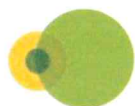
No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

1. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
2. O Grupo Desportivo e Cultural Fonsecas e Calçada (doravante GDCFC) com sede na Freguesia de Alvalade, na Rua Mem de Sá, comemorou em setembro do corrente ano os 25 anos de existência reafirmando a sua implantação e vocação desportiva na Freguesia de Alvalade e na cidade de Lisboa; nomeadamente na modalidade de Futsal com equipas em diversos escalões;
3. O GDCFC estando a disputar o campeonato de Futsal da 2ª divisão nacional, deparou-se, imprevisivelmente com duas provas no calendário da competição, a disputar na Ilha da Madeira na cidade do Funchal para defrontar respectivamente o Club Sport Marítimo a 28 de Novembro e o Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz no dia 5 de Dezembro do corrente;



4. Esta situação, que não estava programada pelo GDCFC, acarreta um incremento significativo nos custos, nomeadamente destacando as despesas com viagens aéreas e terrestres e alojamento e refeições;
5. O GDCFC endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade um pedido de apoio financeiro pontual, destinado a acorrer às necessidades imprevistas já referidas visando o contribuir para a redução dos encargos financeiros inerentes estimados em valor não inferior a 5.000,00€ (cinco mil euros), como constatável na documentação enviada pelo GDCFC;
6. Em reunião tida com o GDCFC este manifestou grande preocupação e manifestas dificuldades em conseguir suportar as despesas resultantes da sua participação na 7ª e 8ª jornadas do campeonato de Futsal da 2ª divisão nacional;
7. A Junta de Freguesia de Alvalade reconhece a importância de que se reveste, para o GDCFC, a disputa das 7ª e 8ª jornadas do campeonato da 2ª divisão nacional e compreende que o apoio solicitado, num enquadramento excepcional, permite esta participação e a manutenção dos objetivos e ambições do Clube na prova;
8. O montante ora proposto reporta-se a uma parte do valor global dos projetos, inferior aos 60% do orçamento total, e em conformidade com o Ponto 5 do Artigo 11.º do RAAFA;
9. O presente pedido de apoio financeiro foi devidamente solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) e registado como CRM03404/JFA/2020 anexo II nº 31 com data de entrada em 23/10/2020;
10. O apoio financeiro ora proposto encontra cobertura orçamental na rubrica 04.07.01 (Instituições sem fins lucrativos), da orgânica 06 (Educação e Desporto), do orçamento de 2020 (cabimento em anexo);



ALVALADE

Junta de Freguesia

11. Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine o deferimento da candidatura do GDCFC, no âmbito do RAAFA presente desta proposta e relativa ao pedido de apoio no valor máximo de 3.000,00€ (três mil euros).

Lisboa, 28 de Outubro de 2020

O Vogal,

Pedro Bastos